

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA N.º 557/2000 DE 05/04/2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Colocar a disposição da **SANEPAR DE IBAITI**, o funcionário desta Municipalidade, o senhor **EVERTON LUIZ NOBILE**, portador do RG 6.139.536-9 e CPF 019.276.679-17, pelo período compreendido entre: 16.10.99 e 16.10.2000, ficando revogada a Portaria 260/98 de 18.11.98.

Art. 2.º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil.(05.04.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ 12 MESES INVESTE R\$ 120 MIL EM IBAITI

O Secretário de Estado da Agricultura do Paraná, Antonio Poloni, liberou R\$ 120 mil do Programa Paraná 12 Meses para Ibaí. Os recursos serão aplicados nos distritos rurais do município. Cerca de 40 famílias serão beneficiadas com o investimento. O Prefeito de Ibaí, Roque Fadel, disse que o programa beneficia nossa região porque se preocupa com as condições de sobrevivência do agricultor. "Temos que oferecer instrumentos para que os produtores rurais tenham estrutura suficiente para viver de maneira digna", Fadel disse ainda que os bairros do Arciã, Figueira Branca, Vila Guai, Euzébio de Oliveira dentre outros, serão beneficiados. "Estamos repassando os recursos de acordo com a orientação técnica para melhorar as condições de vida da população local", finalizou.

Para o Secretário da Agricultura do Paraná, Antonio Poloni, "O Paraná 12 Meses resgata a dignidade das famílias que vivem em condições precárias sem uma casa decente e completamente à margem do processo produtivo". Os recursos serão investidos nas reformas de moradias, obras de saneamento, aquisição de kits de plantio direto, equipamentos agrícolas, desenvolvimento de ações de manejo de solo e fomento em vilas rurais. Os recursos recebidos foram repassados aos produtores no gabinete do prefeito Fadel no último dia na presença do presidente do Conselho Municipal Minor Hosoume, ainda do diretor da Secretaria da Agricultura de Jacaréztino Fernando Emanuel, Maurício do escritório da Emater, Edio Mostachi da Emater de Ibaí, e lideranças políticas.

Na oportunidade o prefeito Roque Fadel anunciou que os Bairros de Carvãozinho e Arciã terão suas parcelas liberadas pelo Paraná 12 meses tão logo se conclua a programação oficial do governo, que por uma falha técnica daquele órgão ficou prejudicada a liberação por um curto período.

BARROS DEFENDE ASSOCIAÇÃO FORTE

O corretor de imóveis Miguel Barros, atual vice-presidente da Associação dos Idosos e Aposentados de Ibaí-AIAI, não tem medido esforços para que a entidade que defende os interesses dos idosos e do nosso município seja forte e tenha uma atuação efetiva.

A Câmara Municipal declarou à Associação de Utilidade Pública o passo será a nível Estadual, ao lado do município, o gestorando a Legislativa, mento por par. Para o corretor, o passo será a nível Estadual, ao lado do município, o gestorando a Legislativa, mento por par. Para o corretor, o passo será a nível Estadual, ao lado do município, o gestorando a Legislativa, mento por par.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 03/2000

ULA: Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento do Programa de Garantia de Mínima do Município de Pinhalão, e dá outras providências.

1ª - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento do "PROGRAMA ARANTIA DE RENDA MÍNIMA" do Município de Pinhalão.

2ª - A constituição dos membros do conselho será feita através de portaria de ação do Executivo Municipal.

3ª - O Conselho Municipal de Acompanhamento do "Programa de Garantia de Renda Mínima" será composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes.

4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 30 de março de 2000.

NILSON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2000

prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

1ª - Nomear o Sr. Mário Nogueira da Silva, RG nº 3.410.725-4, aprovado no Concurso Público realizado em 13 de março de 1.999, para o cargo de Professor, junto à Escola Municipal Anita Alves Meyer, "nível 01" do Quadro de Salários do Estatuto do Magistério.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 21 de fevereiro de 2.000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valdir Merges Rodrigues
Secretário Geral

PORTARIA Nº 16/2000

prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 387/2000 DE: 01/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar DENISE DO AMARAL GENTILE DE OLIVEIRA, portadora do CRM - 7989, RG: 1.221.441/PR - 275.741.809-20, que ocupou o cargo de Diretora da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil (01/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 388/2000 DE: 01/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear DAVI KOCHEN - portador do CRM - 7051, RG: 730.733/PR - CPF: 429.007.359-04, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil (01/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 389/2000 DE: 07/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar o mandato da diretoria da FACA - Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaí, por mais 01 (um) ano, de 04/02/2000 à 04/02/2001, relativamente aos seguintes cargos e respectivos dirigentes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (07/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 387/2000 DE: 05/04/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - Colocar a disposição da SANEPAR DE IBAITI, o funcionário desta Municipalidade, o senhor EVERTON LUIZ NOBILÉ, portador do RG 6.139.536-9 e CPF 019.276.679-17, pelo período compreendido entre: 16/09 e 16/10/2000, ficando revogada a Portaria 260/98 de 18.11.98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil (05/04/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2000 DE: 08/02/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora CLEUSA MARIA ROLES GARCIA, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (15/02/2000) à (15/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (08/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

LEI Nº 255/2000 DE 20/03/2000

(Orinda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir de CLAVINICE PEREIRA DE ARAÚJO - MITIE HASSUNUMA e SILVINO TOSHIMI HASSUNUMA, áreas de terrenos urbanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de CLAVINICE PEREIRA DE ARAÚJO - MITIE HASSUNUMA e SILVINO TOSHIMI HASSUNUMA, os seguintes imóveis urbanos:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

1º - Proprietária: Clavinice Pereira de Araújo. - R-01/Matricula nº 6.218.

1ª - Uma área de terreno urbano contendo 250,00M2, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Divide com a Rua Joaquim da Silva Reis, por uma distância de 10,00 metros. Lado Direito: De quem da Rua Joaquim da Silva Reis olha para o imóvel, divide com o lote 30 da Quadra 20, por uma distância de 25,00 metros. Lado Esquerdo: Divide com o lote 31 da Quadra 20, por uma distância de 25,00 metros. Lado Traseiro: Divide com o lote 30 da Quadra 20, por uma distância de 25,00 metros.

2º - Proprietários: Mitie Hassunuma e Silvano Toshimi Hassunuma. - R-01/Matricula nº 4.421.

50% (cinquenta por cento) do imóvel que segue: - Parte de um lote urbano sob nº 30 (trinta), da quadra nº 20 (vinte), situado na cidade de Ibaí/PR, com área superficial de 750M2, com as seguintes metragens e confrontações: De quem da rua olha o lote de frente na extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, confronta-se com a Rua Joaquim da Silva Reis; pelo lado direito na extensão de 30,00 (trinta) metros, confronta-se com o lote nº 29; pelo lado esquerdo na extensão de 30,00 (trinta) metros, confronta-se com o lote nº 31; e, finalmente aos fundos na extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, confronta-se com parte do mesmo lote nº 30, do qual se constitui; distando 25,00 (vinte e cinco) metros da Rua Antonio de Moura Bueno.

Parágrafo Primeiro: A aquisição autorizada por este artigo deverá ser precedida de avaliação competente e não poderá ocorrer por preço superior a:

1º - imóvel - área de 250M2 - R\$ 15.000,00.

2º - imóvel - área de 375M2 - R\$ 20.000,00.

Parágrafo Segundo: A área mencionada neste artigo, após adquirida deverá ser doada a Receita Federal para edificação de sua sede própria, respeitando o prazo de dois anos para sua edificação, data essa que começará a fluir após escrituração do imóvel para a Fazenda Nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente para a cobertura do preço e despesas com a aquisição dos imóveis, até o limite necessário, inclusive cancelamento ou transferência de dotações existentes para a correta contabilização da compra.

Art. 3º - Os preços dos imóveis deverão ser pagos aos vendedores, somente mediante a escritura definitiva e a apresentação de certidões negativas das repartições fiscais, como Receita Estadual e Federal, relativamente a pessoa física, bem como certidões negativas das mesmas, fornecidas pelo cartório de protestos e cartório distribuidor da Comarca de Ibaí, além da apresentação de certidão vintanária e negativa de ônus, expedida pelo cartório de registro de imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil (20.03.2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559/2000 DE: 05/04/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - Colocar a disposição da SANEPAR DE IBAITI, o funcionário desta Municipalidade, o senhor ROGERIO ADRIANI GAZOLI, portador do RG 7.078.494-7 e CPF 006.758.239-78, pelo período compreendido entre: 05.04.2000 e 05.04.2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil (05.04.2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2000 DE: 08/02/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (16/02/2000) à (16/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil (08/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 392/2000 DE: 08/02/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor JOSE ANTONIO SOTTA, cargo Professor, pelo prazo de (3) meses, contados de (15/02/2000) à (15/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil (08/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA Nº 393/2000 DE: 08/02/2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo para comporem a Comissão de Auto de Avaliação de Veículos, com data retroativa à: 17/01/2000, ficando revogada a portaria de nº 068/97 de: 02/04/97.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil (16/01/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL